

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.213, DE 2024

PROJETO DE LEI Nº 1.213, DE 2024

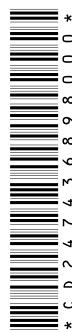
Dispõe sobre a criação das Carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação, cria o Plano Especial de Cargos da Funai - PECAFUNAI e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, de que trata a Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, altera a remuneração das Carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, altera a remuneração dos cargos das Carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal, cria a Polícia Penal Federal e a Carreira de Policial Penal Federal, altera a remuneração do cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas as Emendas de Plenário n.ºs 20 a 35, sendo que a Emenda de Plenário n.º 28 foi retirada.



* C D 2 4 7 4 3 6 8 9 8 0 0 0 *

Após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários, entendemos que não devem ser acatadas as emendas apresentadas, tendo em vista que o substitutivo por mim apresentado neste Plenário já contempla o acordo político possível em torno do tema.

Ante o exposto, no âmbito da **Comissão Especial**, somos pela **constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira orçamentaria das Emendas de Plenário n.ºs 20 a 27 e 29 a 35 e, no mérito, pela rejeição de todas elas.**

Plenário, em _____ de _____ de 2024.

Deputado DELEGADO MARCELO FREITAS
Relator

